

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 925/2023

AUTORES:

DEPUTADO NEY LEPREVOST, DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

EMENTA:

ESTABELECE A SEMANA ESTADUAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA EPIDERMÓLISE BOLHOSA, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO DIA 25 A 31 DE OUTUBRO.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 925/2023

Estabelece a Semana Estadual da Conscientização da Epidermólise Bolhosa, a ser realizada anualmente do dia 25 a 31 de outubro.

**Art.1º** Fica estabelecida a Semana Estadual da Conscientização da Epidermólise Bolhosa, a ser realizada anualmente do dia 25 a 31 de outubro.

**Parágrafo Único.** A semana prevista no “caput” deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Paraná.

**Art. 2º** – As ações da Semana Estadual da Conscientização da Epidermólise Bolhosa terão como objetivos:

**I** – promover campanhas de conscientização sobre a doença e tratamentos diversos, bem como de educação quanto à igualdade de direitos entre os cidadãos, com vistas a abolir qualquer tipo de discriminação e preconceito;

**II** – incentivar atividades em espaços interativos a serem criados para que os portadores da doença possam se comunicar com outros portadores, visando à ampliação de informações e ao aumento da autoestima;

**III** – estimular ações de saúde que visem a ampliar o atendimento aos portadores da doença, oferecendo exames para a prevenção e detecção da doença;

**IV** – incentivar à integração de sistema de saúde, poder público, médicos, terapeutas e de todos os responsáveis direta ou indiretamente pelo tratamento da doença.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, novembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**NEY LEPREVOST**

Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estabelecer a Semana Estadual da Conscientização da Epidermólise Bolhosa, a ser realizada anualmente do dia 25 a 31 de outubro.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

O Dia 25 de Outubro é o dia Mundial de Conscientização sobre Epidermólise Bolhosa, também conhecida como EB. [1] No Paraná, a data é estabelecida por meio da Lei Estadual nº11.242/2022.

A Epidermólise Bolhosa é uma doença genética e hereditária rara, que provoca a formação de bolhas na pele por conta de mínimos atritos ou traumas e se manifesta já no nascimento. As crianças com Epidermólise Bolhosa são conhecidas como “Crianças Borboletas”, porque a pele se assemelha às asas de uma borboleta devido à fragilidade provocada pela alteração nas proteínas responsáveis pela união das camadas da pele. A Epidermólise Bolhosa afeta tanto homens quanto mulheres e pode acontecer em todas as etnias e faixas etárias. É comum também que a Epidermólise Bolhosa provoque dor e afete a vida cotidiana física e emocional dos pacientes. 1

Estima-se que cerca de 500 mil pessoas em todo o mundo tenham a doença. No Brasil, segundo a Associação DEBRA, são 802 pessoas diagnosticadas com EB. A doença não tem cura e não é transmissível. A confirmação do diagnóstico da Epidermólise Bolhosa acontece basicamente por biópsia da pele e imunofluorescência direta. Existem mais de 30 tipos da Epidermólise Bolhosa, mas os quatro principais são:1

- Epidermólise Bolhosa Simples (EBS): Formação da bolha é superficial e não deixa cicatrizes. O surgimento das bolhas diminui com a idade;
- Epidermólise Bolhosa Juncional (EBJ): As bolhas são profundas, acometem a maior parte da superfície corporal e o óbito pode ocorrer antes do primeiro ano de vida. Uma vez controladas as complicações, a doença tende melhorar com a idade;
- Epidermólise Bolhosa Distrófica (EBD): As bolhas também são profundas e se formam entre a derme e a epiderme, o que leva a cicatrizes e muitas vezes perda da função do membro. É a forma que deixa mais sequelas;
- Síndrome de Kindler: É uma mistura das outras formas anteriores e a bolha se forma entre a epiderme e a derme. Apresenta bolhas, sensibilidade ao sol, atrofia de pele, inflamação no intestino e estenose de mucosas.

Diante da gravidade e raridade da doença, a instituição da Semana Estadual da Conscientização da Epidermólise Bolhosa vem de encontro ações e movimentos que acontecem mundialmente entre os dias 25 a 31 de Outubro, e tem por objetivo reforçar a conscientização e chamar a atenção da sociedade para as dificuldades e o sofrimento dos pacientes que convivem com a doença, além de combater o preconceito.

Diante da importância do tema, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

---

[1] Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/e/epidermolise-bolhosa#:~:text=A%20Epiderm%C3%B3lise>



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**DEPUTADO NEY LEPREVOST**

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023, às 10:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **925** e o código CRC **1A6A9C9C3B6A4CB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 12979/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 7 de novembro de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 925/2023**.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023, às 16:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12979** e o código CRC **1F6F9D9C3D8B3DD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 12988/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.

**Danielle Requião**  
**Mat. 20.626**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023, às 16:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12988** e o código CRC **1A6F9A9E3C8E4BB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8320/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023, às 17:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8320** e o código CRC **1A6B9B9A3F8F6DF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PARECER DE COMISSÃO Nº 48/2024

#### PARECER

**PL Nº 925/2023**

**AUTORIA: DEPUTADO NEY LEPREVOST**

*Estabelece a Semana Estadual da Conscientização da Epidermólise Bolhosa, a ser realizada anualmente do dia 25 a 31 de outubro.*

#### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Ney Leprevost, autuado sob o nº 925/2023, visa estabelecer a Semana Estadual da Conscientização da Epidermólise Bolhosa, a ser realizada anualmente entre os dias 25 e 31 de outubro. Ainda, estabelece a inclusão da referida semana no Calendário Oficial de Eventos do Estado e define os seus objetivos.

Em sua justificativa, o autor aponta que a o dia 25 de outubro é o dia Mundial de Conscientização sobre a doença, traz a sua definição e dados sobre a população afetada.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conscientizar a população sobre a Epidermólise Bolhosa, conscientizando a sociedade sobre as dificuldades e o sofrimento dos pacientes que convivem com a doença.

A matéria em análise encontra previsão no art. 24, incisos XII da Constituição Federal, que traz a competência





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

concorrente entre a União e os Estados para legislar sobre proteção e defesa da saúde:

**Art. 24.** Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

**XII -** previdência social, proteção e defesa da saúde;

A própria Constituição Federal ainda aponta, em seus artigos 6º e 196, a saúde como direito social, de todos os cidadãos brasileiros, devendo ser garantido pelo Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de riscos de doenças:

**Art. 6º** São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

(...)

**Art. 196.** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Constituição Estadual reproduz o dispositivo acima citado no seu art. 167:

**Art. 167.** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à prevenção, redução e eliminação de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação.

Vale citar que, embora o assunto já seja disciplinado pela legislação estadual, uma vez que a Lei nº 21.192, de 18 de agosto de 2022, instituiu o Dia da Conscientização sobre Epidermólise Bolhosa, a ser realizado anualmente em 25 de outubro, tal fato não encontra óbice legal à procedência do feito em questão.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, uma vez que presente os requisitos da LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

**Presidente**

**DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA**

**Relator**



**DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA**

Documento assinado eletronicamente em 27/02/2024, às 17:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **48** e o código  
CRC **1A7B0D9B0B6F5DD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 14555/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 925/2023, de autoria do Deputado Ney Leprevost, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 12 de março de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 12 de março de 2024.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 12/03/2024, às 15:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14555** e o código CRC **1D7D1A0A2D6F9CA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 9312/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Saúde Pública.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



---

**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 18/03/2024, às 09:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9312** e o código CRC **1C7C1D0F2C6C9BE**

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

REQUERIMENTO

Nº 584/2024

AUTORES:

DEPUTADO NEY LEPREVOST, DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

EMENTA:

REQUER A INCLUSÃO DO DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI COMO COAUTOR DO PROJETO DE LEI Nº 925/2023.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### REQUERIMENTO Nº 584/2024

Requer a inclusão do Deputado Luiz Claudio Romanelli como coautor do projeto de lei nº 925/2023.

Senhor Presidente,

Os Deputados que subscrevem o presente, no uso de suas atribuições regimentais, requerem a inclusão do Deputado Luiz Claudio Romanelli como coautor do projeto de lei nº 925/2023 de autoria do Deputado Ney Leprevost.

Curitiba, 13 de março de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**NEY LEPREVOST**

Deputado Estadual

*(assinado eletronicamente)*

**LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**

Deputado Estadual



**DEPUTADO NEY LEPREVOST**

Documento assinado eletronicamente em 12/03/2024, às 14:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



**DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**

Documento assinado eletronicamente em 12/03/2024, às 15:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **584** e o código CRC **1C7F1B0C2C6E3CC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 14615/2024

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Luiz Claudio Romanelli, como coautor do Projeto de Lei nº925/2023, de autoria do Deputado Ney Leprevost, conforme o protocolo de nº 584/2024, apresentado na Sessão Plenária do dia 18 de março de 2024.

Curitiba, 18 de março de 2024.

**Guilherme Locatelli**  
**Mat. 21.733**



**GUILHERME LOCATELLI RODRIGUES**

Documento assinado eletronicamente em 18/03/2024, às 13:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14615** e o código CRC **1E7E1E0A7B7F9DF**





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 9361/2024

Ciente;

Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição;

Encaminhe-se à Comissão de Saúde Pública.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 19/03/2024, às 11:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9361** e o código CRC **1E7F1B0E7D7E9EB**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

## PARECER DE COMISSÃO Nº 258/2024

### Parecer ao Projeto de Lei 01/2023 - Comissão de Saúde Pública

#### Projeto de Lei nº. 925/2023

**Autores:** Deputado Ney Leprevost e Deputado Luiz Cláudio Romanelli.

PROJETO DE LEI Nº 925/2023. SEMANA ESTADUAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA EPIDERMÓLISE BOLHOSA, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO DIA 25 A 31 DE OUTUBRO. PARECER FAVORÁVEL.

O Projeto de Lei 925/2023 estabelece a Semana Estadual da Conscientização da Epidermólise Bolhosa, a ser realizada anualmente do dia 25 a 31 de outubro, para integrar a integrar o Calendário Oficial de Eventos.

A proposição é compatível com as atribuições da Comissão de Saúde Pública previstas no art. 49 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

As ações da Semana Estadual da Conscientização da Epidermólise Bolhosa terão por objetivos promover campanhas de conscientização, incentivar atividades em espaços interativos a serem criados para que os portadores da doença possam se comunicar com outros portadores, estimular ações de saúde que visem a ampliar o atendimento aos portadores da doença, IV – incentivar a integração de sistema de saúde, poder público, médicos, terapeutas e de todos os responsáveis direta ou indiretamente pelo tratamento da doença.

Diante da relevância da proposição, apresento parecer pela aprovação do Projeto de Lei 925/2023 nesta Comissão de Saúde Pública.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

**Deputado Tercílio Turini**

**Presidente**

**Deputado Arilson Chiorato**

**Relator**



**DEPUTADO ARILSON CHIORATO**

Documento assinado eletronicamente em 22/04/2024, às 18:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **258** e o  
código CRC **1F7A1D3A8D2A0BF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 15351/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 925/2023, de autoria dos Deputados Ney Leprevost e Luiz Claudio Romanelli, recebeu parecer favorável na Comissão de Saúde Pública. O parecer foi aprovado na reunião do dia 22 de abril de 2024.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Saúde Pública.

Curitiba, 24 de abril de 2024.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 24/04/2024, às 14:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15351** e o código CRC **1F7B1A3E9D8F0BA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 9720/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 25/04/2024, às 17:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9720** e o código CRC **1C7D1A3C9E8D0DD**